

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.642, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 =

(Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Lucélia no ano de 2025, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Lucélia nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, na conformidade do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Direta do Município de Lucélia nos dias 02 de janeiro, 03, 04, 05 de março, 02 de maio, 23 junho, 27 de outubro, 21 de novembro e 24, 26 e 31 de dezembro.

§ 1º - O expediente das repartições públicas municipais terá início às 13:00 horas, na Quarta-Feira de Cinzas, dia 05 de março.

§ 2º - Nos dias referidos no "caput" e no § 1º deste artigo, deverão funcionar as Unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, podendo, nas demais, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Artigo 3º - São feriados religiosos para efeito do disposto no Decreto-Lei Federal nº. 86/1966 e conforme Lei Municipal nº. 1.606/1983, os dias: "Paixão de Cristo", "Corpus Christi", "24 de junho - Padroeira e Aniversário de Fundação do Município" e "08 de dezembro - Imaculada Conceição de Nossa Senhora".

Artigo 4º - Os Secretários e Diretores, da Administração Municipal deverão disciplinar o horário de serviço nos seus setores, objetivando a compensação de horário.

Artigo 5º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO - INTEGRANTE DO DECRETO Nº. 9.642, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Data	Dia da Semana	Mês/Descrição	Tipo
JANEIRO			
01/01/25	4ª feira	Confraternização Universal	N
02/01/25	5ª feira	Ponto Facultativo	M
MARÇO			
03/03/25	2ª feira	Ponto Facultativo	M
04/03/25	3ª feira	Carnaval	N
05/03/25	4ª feira	Quarta - feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 13 horas)	M
ABRIL			
18/04/25	6ª feira	Paixão de Cristo	N
21/04/25	2ª feira	Tiradentes	N
MAIO			
01/05/25	5ª feira	Dia do Trabalhador	N
02/05/25	6ª feira	Ponto Facultativo	M
JUNHO			
19/06/25	5ª feira	Corpus Christi	N
23/06/25	2ª feira	Ponto Facultativo	M
24/06/25	3ª feira	Aniversário de Fundação do Município	M
JULHO			
09/07/25	4ª feira	Revolução Constitucionalista de 1932	E
OUTUBRO			
27/10/25	2ª feira	Ponto Facultativo	M
28/10/25	3ª feira	Comemoração Dia do Servidor Público	M
NOVEMBRO			
20/11/25	5ª feira	Dia Da Consciência Negra	E
21/11/25	6ª feira	Ponto Facultativo	M
DEZEMBRO			
08/12/25	2ª feira	Imaculada Conceição de Nossa Senhora	M
24/12/25	4ª feira	Ponto Facultativo	M
25/12/25	5ª feira	Natal	N
26/12/25	6ª feira	Ponto Facultativo	M
31/12/25	4ª feira	Ponto Facultativo	M

N - Nacional

E - Estadual

M - Municipal